

PORTARIA IPREMB Nº 210, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA CLAUDIO CARNEIRO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 348, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Cláudio Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 196.133.506-91, cônjuge da ex-servidora aposentada, Adenice Dias Carneiro, inscrita no CPF sob o nº 530.859.906-82.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Professor PI-L, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EF C5 27, matrícula 0513375-0, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de

2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 23 de junho de 2020, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Cláudio Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº401, de 23 de novembro de 2020.

Betim, 03 de março de 2022.

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

Angel Márcio
Faustino de Oliveira
CPF 054294964 IPREMB
na Divisão de Benefícios